



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO N.º 001/2005

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS SENHORES (AS)
VEREADORES (AS) DO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ APROVOU
E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

DECRETO:

Art. 1º - Os Senhores Vereadores do Município de Nova Esperança do Piriá, tem direito à percepção de diárias e passagens de ida e volta quando designados pela presidência, quando viajarem a serviço de interesse da Câmara Municipal ou representá-los.

Parágrafo Único: As Diárias estabelecidas nesta Resolução destinam-se as despesas com alimentação e pousada.

Art. 2º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução será de:

- | | |
|--|-------------------|
| a) Viagens para fora do Estado e Belém | R\$ 250,00 |
| b) Viagens para dentro do Estado (exceto Belém) | R\$ 150,00 |

Art. 3º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução poderá ser reajustada sem distinção de índice obedecendo ao que determina a Constituição Federal e Lei Orgânica de Nova Esperança do Piriá.

Art. 4º - Os encargos decorrentes da presente Resolução correrá a conta da disponibilidade orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ, 11 DE MARÇO DE 2005.**


Robson Ferreira dos Santos
Presidente

Maria Zilda C. de Menezes
1ª Secretária

Ademar Martins da Cunha
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO N.º 001/2005

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS SENHORES (AS) VEREADORES (AS) DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO:

Art. 1º - Os Senhores Vereadores do Município de Nova Esperança do Piriá, tem direito à percepção de diárias e passagens de ida e volta quando designados pela presidência, quando viajarem a serviço de interesse da Câmara Municipal ou representá-los.

Parágrafo Único: As Diárias estabelecidas nesta Resolução destinam-se as despesas com alimentação e pousada.

Art. 2º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução será de:

- | | |
|--|-------------------|
| a) Viagens para fora do Estado e Belém | R\$ 250,00 |
| b) Viagens para dentro do Estado (exceto Belém) | R\$ 150,00 |

Art. 3º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução poderá ser reajustada sem distinção de índice obedecendo ao que determina a Constituição Federal e Lei Orgânica de Nova Esperança do Piriá.

Art. 4º - Os encargos decorrentes da presente Resolução correrá a conta da disponibilidade orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, 11 DE MARÇO DE 2005.

Robson Ferreira dos Santos
Presidente

Maria Zilda C. de Menezes
1ª Secretária

Ademar Martins da Cunha
2º Secretário